



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

DECISÃO N.º 158/2010

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.058924/09-52,

DECIDE dar provimento à solicitação de renovação de matrícula do aluno **Max Emiliano Guimarães do Paraizo** no Colégio Universitário Geraldo Reis – COLUNI, com a observação de que tal decisão não há de se configurar como um precedente.

* * * * *

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2010

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Decano em Exercício da Presidência